



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE DENOMINAÇÃO**

VEREADOR (A):
Kátia Franco

DATA:
29/05/2025

IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO

BAIRRO:
TERRAS ALTAS

LOTEAMENTO:

TIPO:
PRAÇA

NOME ATUAL E/OU PONTO DE REFERÊNCIA:
Área Capela localizada na Rua Antônio Guedes Moraes

NOME PROPOSTO:
PRAÇA SANTA DULCE DOS POBRES

A SG – Sr. Secretário

Solicito que seja promovida a pesquisa necessária para encaminhamento da proposta acima. Atenciosamente,

Katia Franco
Vereadora

RECEBIDO EM

30 / 05 / 25

Protocolo: _____

Hora 15 : 01

Sgoi Gomes
PJT/ Secretaria de Governo

PESQUISA REALIZADA

LOTEAMENTO APROVADO

Logradouro já tem denominação?

não

sim Lei nº _____ / _____

não

sim

Observações:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa possui anexos?

não

sim

De SEMAUR

Para: SG

À vista da pesquisa realizada, entendo que a denominação

é viável.

não é viável.

Em,

Secretário SESMAUR

Ao Vereador

Informo conclusão de pesquisa realizada a pedido de V. Exa. .

Em

Secretária de Governo



Ofício nº 2538/2025/SG

Juiz de Fora, 07 de julho de 2025

Exm^a. Sra. Vereadora
Kátia Franco
Rua Halfeld, 955 - Gabinete 306
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Referência: Consulta sobre Denominação de Logradouro Público
Nome proposto: Praça Santa Dulce dos Pobres

Assunto: Informações (presta)

Exma. Sra. Vereadora,

Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Vossa Excelência a resposta referente à Consulta sobre Denominação de Logradouro Público, cujo parecer emitido pela Secretaria da Fazenda (SF) encontra-se em anexo.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Júnior
Secretário de Governo

Memorando 8- 48.113/2025

De: Renan O. - SIAU

Para: SG - SSRI - DAPROL - PRT - Protocolo - A/C Raphael F.

Data: 04/07/2025 às 17:20:05

Setores envolvidos:

DCIM, SIAU, SG - SSRI - DAPROL - PRT

Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público - Praça Santa Dulce dos Pobres

Supervisão de Informações e Atualizações Urbanísticas

SF/SSAFI/DCIM/SIAU

Prezado,

Em atendimento à Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público, temos a acrescentar:

- 1) Inexistência de restrições de passagem, quando em área particular: **Não há;**
- 2) O logradouro possui denominação oficial por meio de Lei ou Decreto: **Não possui;**
- 3) O nome proposto já está atribuído a outro logradouro: **Não está;**
- 4) O logradouro está consolidado no contexto urbano: **Está;**
- 5) A localização exata do logradouro: **Em anexo.**

Portanto, somos pela **viabilidade** da proposta.

Atenciosamente,

Renan Oliveira

Supervisão de Informações e Atualizações Urbanísticas

Supervisor

TNM1 - Edificações

Anexos:

PORTAL_DAS_PEDRAS_Terras_Altas.pdf

